



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Cópia.

Livro nº 02 de transcrições de leis municipais, folha 19 e V.

Lei nº 10 de 08 de agosto de 1.974.

" Abre o Crédito Especial que indica
e da outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, o Crédito Especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinados ao custeio de placas contendo números e / nomes de todas as artérias desta cidade.

Art. 2º)- As despesas efetuadas com os recursos oriundos da presente lei, serão cobrados aos respectivos proprietários de imóveis correspondentes, no corrente exercício, por ocasião do recolhimento do imposto predial.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 08 de agosto de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira
Lourival Frutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes
Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretário.